Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.282, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriádo do dia primeiro de maio, alusivo ao dia do trabalhador,
Considerando que o recesso proporciona redução do custeio da Administração
Pública Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º. Recesso no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Marmeleiro Estado do Paraná.
- Art. 2°. Em decorrência da decretação do recesso, os casos de emergência na área de Saúde, terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, em virtude da essencialidade do serviço.
- Art. 3º. Os Servidores que estiverem em gozo de folga, em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao Trabalho Imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, caso fortuito ou de força maior.
 - Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro